



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.346/2021

15 de dezembro de 2021
Mensagem 40/2021 do Poder Executivo

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, e á outras providências.

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito Municipal de Valença, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: O orçamento fiscal do município de Valença, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2022, estimada a Receita em R\$ 303.503.625,53 (trezentos e três milhões, quinhentos e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) e fixa a Despesa em R\$ 303.503.625,53 (trezentos e três milhões, quinhentos e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS	- 303.503.625,53
Receitas Correntes	278.639.749,00
Receitas de Capital	139.152,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	24.724.724,53
Total geral:	303.503.625,53

Artigo 3º: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.600.000,00
04 - Administração	57.142.023,55
06 - Segurança Pública	205.005,00
08 - Assistência Social	7.307.100,00
09 - Previdência Social	38.156.621,53
10 - Saúde	81.095.975,00
11 - Trabalho	30.000,00
12 - Educação	82.451.009,38
13 - Cultura	23.000,00
15 - Urbanismo	21.018.159,07
16 - Habitação	15.600,00
17 - Saneamento	102.002,00
18 - Gestão Ambiental	190.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	100,00
20 - Agricultura	323.004,00
22 - Indústria	4,00
23 - Comércio e Serviços	301.000,00
26 - Transporte	3.000.006,00
27 - Desporto e Lazer	16,00
28 - Encargos Especiais	8.895.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.648.000,00
Total geral:	303.503.625,53

POR SUBFUNÇÕES

121 - Planejamento e Orçamento
122 - Administração Geral
123 - Administração Financeira

1.600.000,00

POR SUBFUNCOES

126 - Tecnologia da Informatização	510.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	189.007,00
129 - Administração de Receitas	4.000,00
131 - Comunicação Social	285.000,00
181 - Policiamento	185.002,00
182 - Defesa Civil	20.003,00
241 - Assistência ao Idoso	2,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	433.010,00
244 - Assistência Comunitária	2.526.501,00
271 - Previdência Básica	4.747.389,49
272 - Previdência do Regime Estatutário	33.409.232,04
301 - Atenção Básica	18.893.828,83
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.160.628,40
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.998.666,77
304 - Vigilância Sanitária	1.204.200,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00
334 - Fomento ao Trabalho	30.000,00
361 - Ensino Fundamental	66.692.548,80
364 - Ensino Superior	105.000,00
365 - Educação Infantil	15.389.860,58
366 - Educação de Jovens e Adultos	184.000,00
367 - Educação Especial	79.600,00
392 - Difusão Cultural	23.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	3.277.008,00
452 - Serviços Urbanos	17.741.151,07
482 - Habitação Urbana	15.600,00
512 - Saneamento Básico Urbano	102.002,00
534 - Estradas Vicinais	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00
544 - Recursos Hídricos	90.000,00
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	100,00
606 - Extensão Rural	323.000,00
609 - Defesa Agropecuária	4,00
661 - Promoção Industrial	4,00
695 - Turismo	301.000,00
782 - Transporte Rodoviário	3.000.006,00
812 - Desporto Comunitário	16,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	95.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	8.000.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	800.000,00
999 - Reserva de Contingência	1.648.000,00
Total geral:	303.503.625,53

POR PROGRAMA

0001 - Execução da Ação Legislativa	8.813.087,80
0002 - Administração Governamental	65.355.122,75
0003 - Divulgação Oficial e Institucional	285.000,00
0004 - Capacitação e Valorização do Servidor	262.507,00
0005 - Tecnologia da Informação	510.000,00
0006 - Modernização e Eficiência da Administração	4.002,00
0007 - Participação Social	21.000,00
0008 - Fomento ao Desenvolvimento Econômico	30.012,00
0009 - Fomento ao Desenvolvimento Rural	323.004,00
0010 - Planejamento Urbano	9.315.002,00
0011 - Moradia Digna	15.600,00
0012 - Fomento ao Desenvolvimento Cultural	23.000,00
0013 - Fomento ao Desenvolvimento Turístico	301.000,00
0014 - Fomento ao Desenvolvimento Desportivo	16,00
0015 - Fomento ao Desenvolvimento Educacional e Qualidade	75.423.509,38
0016 - Estruturação e Controle de Tráfego e Transportes	8.487.144,07
0017 - Mobilidade Urbana e Acessibilidade	50.006,00
0018 - Fomento ao Desenvolvimento Sustentável e Saneamento	2.544.010,00
0019 - Preservação, Conservação e Educação Ambiental	100.000,00

PROGRAMA

0020 - Proteção e Manutenção do Patrimônio Municipal	32.000,00
0021 - Fomento ao Desenvolvimento Social e Cidadania	195.003,00
0022 - Fomento ao Desenvolvimento de Políticas de Segurança	3.935.007,00
0023 - Gestão do Fundo Municipal de Trânsito	250.000,00
0024 - Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento	6.500,00
0025 - Gestão do Fundo Municipal de Habitação	1.400,00
0027 - Manutenção e Gestão do FMS	19.382.659,83
0028 - Vigilância em Saúde e seus Programas	1.204.200,00
0029 - Atenção Especializada MAC	51.036.348,40
0030 - Atenção Básica e Programas	6.069.820,00
0031 - Saúde Mental e CAPS	562.600,00
0032 - Gestão da Assistência Farmacêutica Básica e Geral	1.998.666,77
0033 - Gestão do SAMU e Frota de Ambulâncias	841.680,00
0034 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	4.348.583,00
0035 - Manutenção da Proteção Social Básica	1.689.006,00
0036 - Manutenção da Proteção Social Especial	40.087.128,53
Total geral:	303.503.625,53

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	281.313.113,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.323.971,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.894.142,30
DESPESAS DE CAPITAL	20.542.511,60
INVESTIMENTOS	12.542.511,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.648.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.648.000,00
Total geral:	303.503.625,53

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	167.083.344,20
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	81.095.975,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.308.100,00
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	250.000,00
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	6.500,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	17.000,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA	8.813.087,80
08.00 - INST MUN DE PREV SOC DOS SERV PÙB DE VALEI	38.929.618,53
Total geral:	303.503.625,53

Artigo 4º: Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

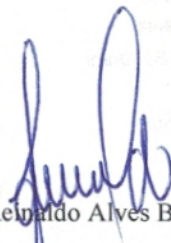
Artigo 5º: O poder Executivo está autorizado a:

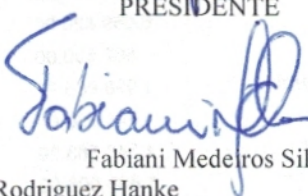
- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- Abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos FUNDEB provenientes de superávit financeiro considerada a tendência do exercício de 2021.

Artigo 6º: Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]

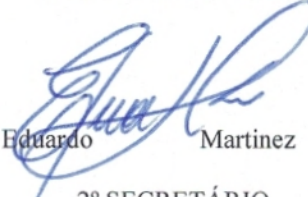
Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2021


José Reinaldo Alves Bastos
Machado
PRESIDENTE

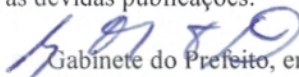

Fabiani Medeiros Silva
Rodríguez Hanke
1º SECRETÁRIO


Bernardo Souza

VICE - PRESIDENTE


Eduardo Martinez
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.


Gabinete do Prefeito, em 29/12/21

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal